Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - EJEF
25

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Adriana Pimenta**, inscrição n. 288 180.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 17/06/1988; certidões das Secretarias da 1ª e 2ª Varas da Comarca de Campo Belo/MG, com a relação dos feitos em que a candidata atuou como advogada; cópia autenticada de certificado de aprovação em Concurso Público Edital n. 01/2006, para o cargo de Técnico Nível Superior em Advocacia da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, MG; cópia autenticada de certificado de aprovação em Concurso Público, Edital n. 02/2002, para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG; cópia autenticada de certificado de aprovação em Concurso Público para o cargo de Técnico Nível Superior/Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Varginha/MG, Edital n. 01/2007; cópia autenticada de certificado de aprovação em Concurso Público, Edital n. 01/2007, para o cargo de Procurador do Município - Advogado da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG; cópia autenticada do jornal Minas Gerais n. 65 de 08/04/2006 com a publicação da aprovação da candidata no Concurso Público de Ingresso de Provas e Títulos para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - EJEF
26

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia"; V - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"* (...).

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dezoito pontos de títulos à candidata, pontuação máxima valorada no referente Edital, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 17/06/1988, dezenove anos e um mês de atuação como Advogada militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

A requerente, no entanto, apresentou cópia autenticada de certidão datada de 10/08/2007, informando a aprovação no concurso público da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, sem fazer referência à data de homologação do certame, a qual se faz necessária para comprovação da aprovação da candidata em todas as etapas do processo seletivo. Além disso, somente poderão ser pontuados os títulos obtidos até a data de 07/08/2007, que se refere à publicação do Edital n. 01/2007 no "Diário do Judiciário" (capítulo VI, item 1, subitem 1.3). Isto posto, não há como avaliar o título sem que se possa verificar se a data da homologação do concurso público da Prefeitura Municipal de Bom Despacho é anterior ou posterior à data limite considerada pelo referido Edital.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - EJEF
27

Com referência ao concurso público, Edital n. 02/2002, para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, a candidata obteve três pontos, uma vez que o certificado apresentado está em conformidade com as normas do Edital deste concurso.

A candidata não obteve pontuação quanto aos certificados apresentados em razão de aprovação nos concursos públicos das Prefeituras de Varginha, Edital n. 01/2007 e Divinópolis, Edital n. 01/2007, uma vez que em ambos os casos, os certificados apresentam data de 2008, e não declaram a data de homologação dos referidos concursos, sendo impossível avaliar se atendem aos critérios estabelecidos no capítulo VI, item 1.3 *"Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no Minas Gerais – Diário do Judiciário – Expediente da EJEF."* do presente Edital n. 01/2007

No entanto, não foram conferidos pontos de título à requerente no que se refere ao Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, já que em consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que a mesma obteve o 3º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que a requerente não cumpriu todas as etapas do processo seletivo do citado concurso.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 21 (VINTE E UM).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo Ximenes Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora